

05100.204387/2015-51



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão Pública  
Esplanada dos Ministerios Bloco "K", 4º Andar - Brasília/DF  
70040-906 - Telefone +55 61 2020-4253/4919

**Ofício Circular SEI nº 173/2015-MP**

Brasília-DF, 16 de outubro de 2015.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: **Recesso de Final de Ano.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 21 a 25 de dezembro de 2015, e a segunda de 28 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

2. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

3. Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

4. Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Gestão Pública Substituta

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BRITO DE AVILA, Secretária, substituta**, em 15/10/2015, às 18:50.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0799827** e o código CRC **7408A487**.

---

0799827